



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a fase inicial do planejamento da contratação, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de estudo preliminar e projeto executivo das fundações e cabeceiras de seis pontes do Município de Angelina/SC, incluindo cálculo, dimensionamento e detalhamento de estruturas em concreto armado, elaboração de memorial descritivo e quantificação de materiais, fornecimento de arquivos técnicos em formatos DWG e PDF e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/SC, com vistas à avaliação das condições existentes e ao dimensionamento dos reparos necessários, em razão dos danos significativos ocasionados pelas chuvas.

1.2. O presente documento tem como finalidade apresentar a análise e a justificativa técnica que fundamentam a necessidade da contratação, servindo como base para a condução do processo. Busca-se, por meio deste estudo, assegurar que a prestação do serviço ocorra de forma eficiente, eficaz e economicamente vantajosa, alinhada às prioridades da Administração Municipal e aos princípios que regem a gestão pública.

1.3. Este ETP está em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade da contratação decorre dos danos significativos ocasionados pelas chuvas intensas que atingiram o Município de Angelina/SC, as quais comprometeram a integridade estrutural de seis pontes municipais, especialmente no que se refere às fundações, cabeceiras e, quando existente, pilar intermediário. Tal situação demanda avaliação técnica imediata, por meio de cálculos estruturais especializados, a fim de verificar as condições de segurança e definir as intervenções necessárias para o reparo e a recuperação das estruturas.

2.2. Ressalta-se, ainda, que o Município de Angelina/SC já vinha sendo afetado por eventos climáticos adversos nos meses anteriores, com a ocorrência de chuvas recorrentes que provocaram desgaste progressivo nas estruturas das pontes. Diante desse cenário, a Administração encontrava-se em fase de planejamento para a realização de avaliações técnicas e intervenções. Todavia, a ocorrência de novas e intensas chuvas agravou substancialmente os danos existentes, ampliando o comprometimento estrutural das pontes e tornando urgente e inadiável a contratação dos serviços de engenharia estrutural, sob pena de risco iminente à segurança da população.

2.3. As pontes afetadas integram a malha viária essencial do Município, sendo fundamentais para a circulação de moradores, transporte escolar, escoamento da produção rural e acesso a serviços públicos básicos. A eventual interdição das estruturas ou sua utilização sem a devida avaliação técnica e projeto adequado compromete diretamente a continuidade desses serviços e a mobilidade da população.

2.4. A ausência de diagnóstico estrutural preciso e de dimensionamento técnico dos reparos coloca em risco a segurança de veículos e pedestres, podendo resultar em acidentes graves, colapsos estruturais ou



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

interrupção total de acessos, especialmente em áreas rurais. Ademais, tal situação dificulta o tráfego de ambulâncias, viaturas de emergência e equipes de apoio, expondo a população a risco iminente.

2.5. Nesse contexto, o trâmite ordinário de um processo licitatório não se mostra compatível com a urgência apresentada, uma vez que a demora na contratação dos serviços técnicos de engenharia estrutural pode agravar os danos existentes e ampliar os riscos à segurança pública e à continuidade dos serviços essenciais.

2.6. A urgência da contratação está formalmente reconhecida pelo Decreto Municipal nº 220/2025, de 30 de dezembro de 2025, que declarou situação de emergência nas áreas do Município de Angelina/SC afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), em razão dos danos materiais, prejuízos econômicos e riscos à população. O referido decreto autoriza a mobilização dos órgãos municipais para ações de resposta, reabilitação e reconstrução, bem como a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos de seu art. 6º, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2.7. A contratação direta encontra, ainda, amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação emergencial quando caracterizada situação capaz de ocasionar prejuízo grave ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.8. A contratação emergencial tem por objetivo viabilizar, de forma célere e eficiente, a elaboração de estudo preliminar e projeto executivo, incluindo os cálculos, dimensionamento e detalhamento das estruturas em concreto armado, bem como o memorial descritivo e a quantificação de materiais, subsidiando tecnicamente as decisões da Administração quanto à execução dos reparos e à recuperação segura das pontes.

2.9. Diante da urgência e da relevância do interesse público envolvido, evidencia-se a impossibilidade de postergar a contratação, sendo imprescindível a adoção imediata das medidas técnicas necessárias para preservar a segurança da população, proteger vidas humanas e assegurar a continuidade da mobilidade e dos serviços públicos no Município de Angelina/SC.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Sector Requiritante (Unidade Sector Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	Diocézio da Silva

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os potenciais interessados devem demonstrar que estão atuando em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Além disso, devem apresentar os documentos para fins de habilitação, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa exigência visa garantir que apenas empresas aptas e capacitadas participem do processo, assegurando assim a qualificação técnica e operacional necessária para a execução dos serviços propostos.



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL

5.1. Considerando o caráter emergencial da contratação, não é possível, no momento, vinculá-la a uma previsão constante no Plano de Contratações Anual (PCA), o qual se encontra em fase de elaboração. Ressalta-se, contudo, que a necessidade decorre de situação superveniente e imprevisível, demandando pronta atuação da Administração. Registra-se, ainda, que os recursos necessários à cobertura das despesas encontram-se devidamente previstos no Orçamento Geral do Município, sendo a contratação custeada com recursos financeiros próprios.

5.1.1. As despesas resultantes do presente processo licitatório correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

06.005 – Defesa Civil

8 – Serviços de utilidade pública

6.182 – Segurança Pública/Defesa Civil

2.066 – Defesa Civil

124 – 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.701.7000.0000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

6.1.1. Com fundamento nos orçamentos apresentados para a presente contratação, bem como na análise comparativa com preços praticados em contratações similares, verifica-se que os valores ofertados pela empresa **OROFINO - PROJETOS DE ENGENHARIA** se mostram adequados e compatíveis com o mercado, sendo considerados justos e competitivos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia estrutural, destinados à elaboração de estudo preliminar e projeto executivo, incluindo cálculos estruturais das fundações, cabeceiras e, quando existente, pilar intermediário, de seis pontes do Município de Angelina/SC, com vistas à avaliação das condições existentes e ao dimensionamento dos reparos necessários, em razão dos danos significativos ocasionados pelas chuvas.

7.2. A medida visa atender à necessidade operacional do Município, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços públicos essenciais, diante dos danos relevantes causados pelas chuvas intensas que comprometeram a integridade estrutural das pontes municipais.

7.3. As estruturas afetadas encontram-se em condição que exige avaliação técnica imediata, por meio de cálculos estruturais especializados, a fim de garantir a segurança da população e viabilizar, com urgência, a definição e a futura execução dos reparos necessários, evitando a interrupção da mobilidade e dos serviços prestados à coletividade.

7.4. A presente solução mostra-se tecnicamente viável e juridicamente adequada, constituindo a alternativa mais eficiente para assegurar a lisura, a transparência, a celeridade e a efetividade das ações públicas, considerando a urgência da prestação do serviço e a necessidade de suporte técnico qualificado por parte do Município.



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fracionamento da presente contratação, além de não proporcionar ganhos de economicidade ou eficiência, poderia acarretar inconsistências de ordem técnica. Dessa forma, em razão da natureza específica do objeto, conclui-se pela inviabilidade do seu parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação emergencial tem por finalidade viabilizar, em prazo imediato, a elaboração de estudo preliminar e a realização dos cálculos estruturais das fundações, cabeceiras e, quando existente, pilar intermediário, de seis (6) pontes do Município de Angelina/SC, permitindo a avaliação das condições de segurança e o adequado dimensionamento dos reparos necessários às estruturas afetadas pelas chuvas intensas.

9.2. Com a obtenção do diagnóstico técnico estrutural adequado, espera-se assegurar a continuidade da mobilidade urbana e rural, bem como a prestação regular dos serviços públicos essenciais, evitando interdições prolongadas, riscos de acidentes, colapsos estruturais e prejuízos à circulação de moradores, ao transporte escolar, ao escoamento da produção e ao atendimento de emergências.

9.3. Ademais, a realização célere dos serviços técnicos contribuirá para a tomada de decisões seguras, responsáveis e eficientes por parte da Administração, possibilitando o planejamento e a futura execução dos reparos de forma adequada, reduzindo impactos negativos no tráfego local e garantindo condições apropriadas de acesso, especialmente em áreas rurais que dependem diretamente da integridade das pontes para o deslocamento da população e a prestação dos serviços públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação dos serviços de elaboração dos projetos não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de atividade técnica e intelectual, limitada a análises, vistorias pontuais e elaboração de estudos, sem intervenção física significativa no meio ambiente. O impacto ambiental é, portanto, mínimo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. O estudo técnico preliminar conclui pela viabilidade da contratação emergencial. A contratação é necessária para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Angelina, está de acordo com a legislação e é viável em termos de mercado e competitividade. A aquisição cumpre as finalidades propostas.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

13.1. Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo a transparência e eficiência no processo de contratação estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Angelina/SC, 23 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DIOCEZIO DA SILVA
Data: 22/01/2026 15:36:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diocézio da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade